



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1610A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1610A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.278 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Promissão e dá outras providências.”

(Autoria: Isabel Cristina roz de Carvalho Santaella, Elias Rodrigues Pereira de Melo, Luciene Doprnelas Leandro Castilho)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido manter animais presos em correntes ou semelhantes no âmbito do Município de Promissão.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, proprietário dos animais, às seguintes sanções:

I - em caso de estabelecimentos comerciais, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - em caso de pessoa natural, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º As multas previstas no caput serão aplicadas progressivamente, a cada nova ocorrência.

§ 2º O valor das multas será corrigido, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:

I - os animais estejam em circulação com tutor, quando portando corrente, guia ou similar;

II - os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade.

III - o proprietário do animal, especialmente tratando-se de cães, estiver em sua residência, e seja estritamente necessário, por motivos de segurança, manter o animal acorrentado.

Parágrafo Único. Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária do animal acorrentado, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve, ou outras situações que justifiquem tal medida.

Art. 4º As sanções previstas nesta Lei não elidem a

aplicação das penas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Na regulamentação de que trata esta Lei, constará obrigatoriamente:

I - o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;

II - as formas e os prazos para a interposição de recurso administrativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de agosto de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1610A

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



GABINETE DO PREFEITO

REVOGAÇÃO

Tendo em vista as divergências encontradas no Termo de Referência apontado, visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES**, conforme solicitação da Chefia Do Departamento de Controle de Vetores e Endemias, nos termos do Artigo 71 e incisos da Lei 14.133/2021, **DETERMINO A REVOGAÇÃO DA REFERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Publique-se o Aviso de Revogação.

Promissão, 21 de Agosto de 2024.


ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PROMISSÃO - Av. Pedro de Toledo, 386 – (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 - CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1610A

Página 4 de 4



GABINETE DO PREFEITO

REVOGAÇÃO

Tendo em vista as divergências encontradas no Termo de Referência apontado, visando a **AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO**, conforme solicitação da Chefia de Divisão de Pessoal desta Prefeitura, nos termos do Artigo 71 e incisos da Lei 14.133/2021, **DETERMINO A REVOGAÇÃO DA REFERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Publique-se o Aviso de Revogação.

Promissão, 21 de Agosto de 2024.


ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PROMISSÃO - Av. Pedro de Toledo, 386 – (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 - CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissão.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 56d7-0d31-1152-60a0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Promissão (SP), Edição nº 1610A, ano IX, veiculado em 22 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO INACIO SOARES (CPF ***994829**) em 22/08/2024 às 11:16:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/56d7-0d31-1152-60a0>